

# Deputados vêem

ANC 88  
Pasta 21 a 25  
março/87  
037

Empresa  
Locadora  
de Serviço  
ANC

Nacional

22/3/87, DOMINGO • 11

## exploração no Congresso

Carmem Kozak

O trabalho escravo e a miséria estão sendo vividos nos corredores do Congresso Nacional. A denúncia é dos deputados do PMDB paulista, Del Bosco Amaral e Samir Achôa, que estão preocupados com as péssimas condições de trabalho dos empregados das empresas de asseio e conservação. Por isso, eles pedem a interdição destas empresas pelo Ministério do Trabalho e a contratação imediata dos trabalhadores pelas instituições públicas.

A iniciativa partiu do deputado Del Bosco Amaral que fez um discurso no plenário da Constituinte pedindo medidas imediatas da Câmara em relação à situação dos trabalhadores. Acrescentou, que as empresas — Sitran e Ipanema — recebem do contratante somas que não equivalem ao serviço prestado, enquanto os «empregados não têm condições mínimas de sobrevivência».

Para saber o lucro exato das empresas o deputado encaminhou um documento solicitando informações sobre as formas e conteúdo dos contratos, que não foi respondido até o momento. Neste sentido, o deputado Samir Achôa, através de um requerimento, pede que a situação seja esclarecida em curto prazo, «tornando pública esta sórdida exploração».

### Absurdo

Os deputados paulistas consideram inadmissível que «este quadro de miséria» esteja à mostra no próprio Congresso Nacional. Amaral, por exemplo, afirmou que socorreu inúmeras vezes empregados que estavam desmaiados nos corredores. O quadro clínico, ressaltou, «só podia ser anemia».

Del Bosco Amaral afirma que tem muito contato com estes empregados e, por isso,

tem conhecimento de toda a situação. Disse que além dos baixos salários eles são obrigados, muitas vezes, a trabalhar fora do período sem o pagamento de horas extras. «Se isso acontece aqui no Congresso, imagine o que está ocorrendo no resto do país».

Além da situação de miséria, o deputado Samir Achôa aponta irregularidades trabalhistas neste tipo de prestação de serviço. Declarou que as empresas estão descumprindo a legislação em vigor, citando a Lei 6.019/74 — que prevê a utilização destes serviços por, no máximo 90 dias. «Temos funcionários trabalhando há mais de 15 anos para estas empresas aqui mesmo na Câmara».

Na sua opinião, a atuação destes empresários é criminosa, já que a atividade «tem características escravistas». Para ele, é necessária a extinção destes contratos em todo o país. Assim, a mão-de-obra seria absorvida pelas instituições públicas ou privadas que utilizam-se de terceiros.

O deputado Del Bosco Amaral também é da mesma opinião. Acrescenta que no serviço público a absorção não será difícil, além de proporcionar grande economia. Exemplificou que em alguns casos os contratos são até 10 vezes superiores ao salário mínimo

ar Gonçalves

### Empresário nega altos lucros

«É lamentável que parlamentares que foram eleitos para fazer a nossa futura Constituição não conheçam sequer a legislação vigente». A afirmação é do secretário-geral da Federação Brasileira das Empresas de Asseio e Conservação e presidente do Sindicato de Brasília, Eunício Lopes de Oliveira, acrescentando que a argumentação do deputado Samir Achôa para extinguir o setor é inadequada e improcedente.

Explicou que a Lei 6.019/74 é destinada às empresas locadoras de mão-de-obra temporária e «assim não estamos descumprindo a lei». Irritado, esclareceu que as empresas de asseio e conservação são prestadoras de serviços, «uma atividade comercial como qualquer outra», não existindo legislação que regulamente o setor.

Lembrou que a atividade é o quarto maior empregador do país, gerando mais de 1 milhão de empregos diretos. A extinção, afirmou, «geraria uma crise maior

de desemprego», pois toda mão-de-obra absorvida não é especializada.

### Despesas

O secretário-geral da Federação contestou as denúncias de que os proprietários das empresas obtivessem lucros «abusivos» em seus contratos. Através de um cálculo aproximado, mostrou que um empregado que recebe um salário de Cz\$ 1.395,00, representa para a empresa uma despesa de Cz\$ 4.690,76 — incluindo encargos sociais, uniformes, equipamento, material de limpeza e ISS.

Com base nesse valor são acrescidos no contrato 17 por cento — referentes à administração, instalações, luz, telefone, impostos e 6 por cento de lucro — totalizando, em média, Cz\$ 6.100,00 para o contratante da área hospitalar. Frisou que dependendo do setor estes cálculos são alterados, exemplificando com a manutenção da indústria de amortecedores, onde a graxa de limpeza é importada, o que onera ainda mais o custo.

Josemar Gonçalves



Del Bosco Amaral